

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 1822/SANJ/2021

Tatuí, 09 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2293/2021.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pela Sra. Elisângela da Costa Rosa Cecílio, Secretária Municipal da Educação.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

Tatuí, 31 de Agosto de 2021

Ofício nº 629/GSME/2021

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 2293/2021**

Prezado Senhor

Em atenção ao Requerimento nº 2293/2021 de autoria do Vereador Eduardo Sallum, cumpre-nos informar o que segue:

As escolas podem atender a 100% dos alunos desde que seja obedecido o limite de um metro de distanciamento entre eles. Cada escola ficará responsável por estabelecer esse limite de acordo com a sua capacidade física. Se a escola não puder receber a totalidade dos alunos de forma presencial, ela poderá adotar um sistema de revezamento.

A volta presencial ainda não é obrigatória. Caso o estudante ou sua família queiram permanecer com as aulas remotas ou online, o responsável legal deverá comunicar, por escrito, à unidade escolar, comprometendo-se a manter a frequência do aluno de forma digital.

Sendo o que nos cumpre informar, reiteramos a V. Sª os nossos protestos de estima e consideração.


Profª. Elisângela da Costa Rosa Cecílio
Secretária Municipal da Educação

Ilmo Sr.

Dr. Renato Pereira de Camargo

DD. Secretário de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal

Tatuí/SP